



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2805002/2021
FLS.	14
Rub.	1

AUTORIZAÇÃO

Eu, Wesley Brito da Silva, Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO**, para Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, nº145-A, Engenho, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal da Previdência – de Pedreiras - MA, para atender as necessidades do Instituto Municipal De Previdência De Pedreiras- IMPP, todavia em vista que a demanda da rede municipal é alta, o imóvel é adequado para suprir as necessidades da população daquele bairro e as proximidades. Cujo valor mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, tendo como valor global R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para o exercício de 2021.

Conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº001/2021. **Atendendo os requisitos do inciso X, do art. 24, Lei nº 8.666/93.**

Pedreiras/MA, 18 de Junho de 2021


Wesley Brito da Silva

Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP